



**LEI Nº 1524, DE 11 DE AGOSTO DE 2010.**

Dispõe sobre a doação de área de terras (em complementação), para a empresa **EMZ Química Ltda**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar doação para a empresa **EMZ Química Ltda**, estabelecida em Diadema-SP, à Rua Teyupã nº 141 – Jardim Yamberê, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.785.303/0001-38, uma área de terras (em complementação da área doada através da Lei 1426/2009), medindo 975,18m<sup>2</sup> (novecentos e setenta e cinco metros quadrados e dezoito centímetros), localizada no perímetro urbano deste município, parte remanescente da matrícula nº 19.407 do CRI local, com o seguinte roteiro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M01**, situado na divisa da empresa EMZ Química com a Rua Projetada MB; deste, segue confrontando com a empresa EMZ Química, com os seguintes azimutes e distâncias: 173º35'20" e 69,17 m até o vértice **M02**, situado na divisa da empresa Transvima com a empresa EMZ Química; deste, segue confrontando com a empresa Transvima, com os seguintes limites, azimutes e distâncias: 263º46'46" e 14,03 m até o vértice **M03**, situado na divisa com terras de José Manoel Mateus Sandim e a empresa Transvima; deste, segue confrontando com terras de José Manoel Mateus Sandim, com os seguintes azimutes e distância: 353º27'53" e 69,09 m até o vértice **M04**, situado na divisa com a Rua Projetada MB e terras de José Manoel Mateus Sandim; deste, segue confrontando com Rua Projetada MB, com os seguintes azimutes e distâncias: 83º27'53" e 14,18 m até o vértice **M01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme croqui e memorial descritivo, parte integrante da presente Lei.

**Parágrafo único.** A escritura pública de doação será outorgada à donatária, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da aprovação da presente lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

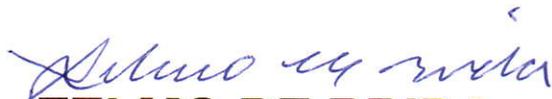


**Art. 2º** A área de terras discriminada no artigo 1º desta Lei será unificada a área de terras doada através da Lei nº 1426/2009, utilizada para a implantação de fabrica de produtos auxiliares para a Indústria Têxtil.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente doação, bem como as resultantes da escrituração e registro, serão de responsabilidade da empresa donatária.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 11 de agosto de 2010.

  
**ZELMO DE BRIDA**  
-Prefeito-

Projeto de Lei nº 024/2010  
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal \_\_\_\_\_  
Diário MS  
Edição nº 4423  
De: 16/08/2010  
  
Responsável

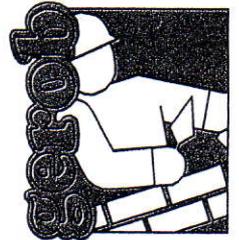


# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

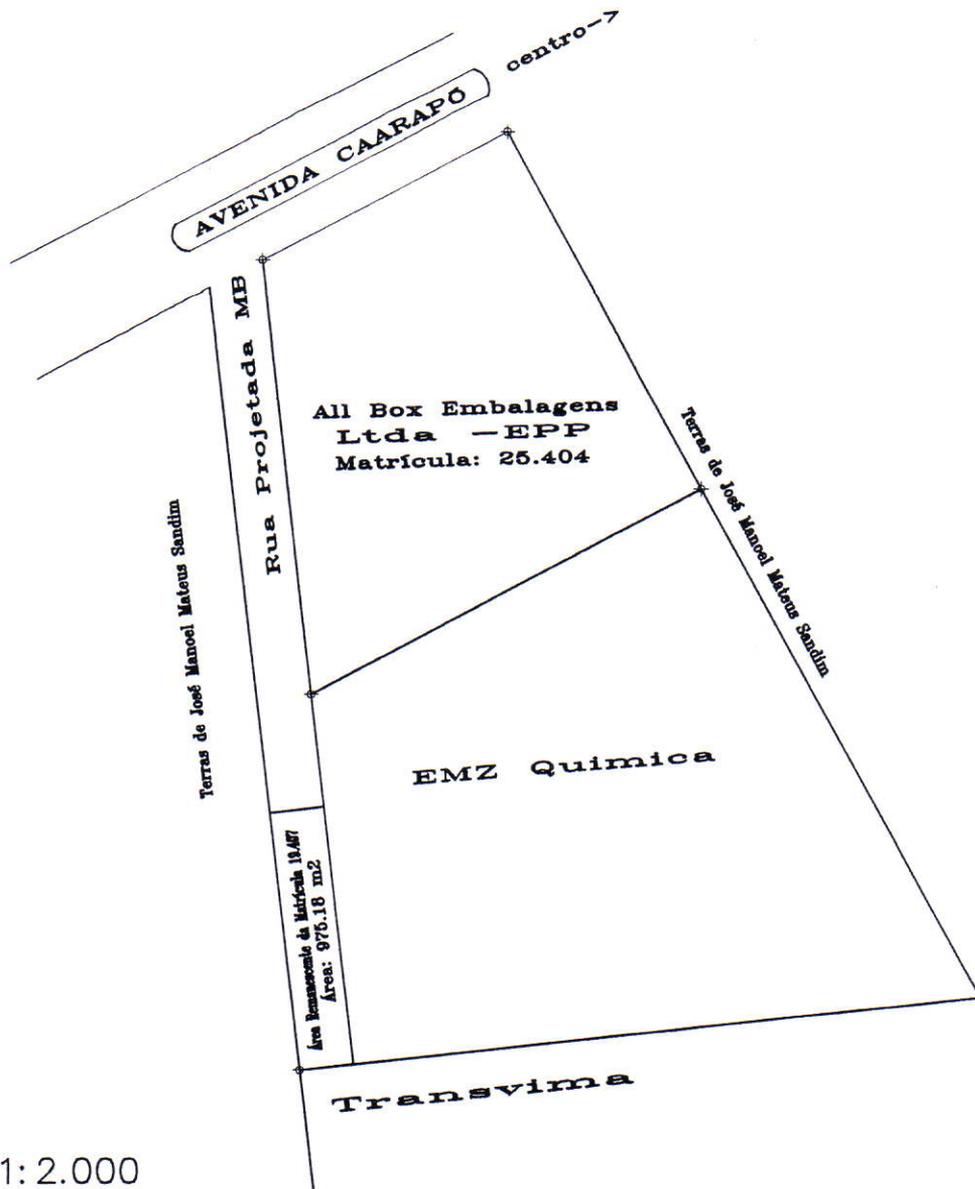
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Núcleo de Projetos e Obras



Planta da Situação da área final



Proprietário:

MUNICIPIO DE NAVIRAÍ

Obra:

Rua MB - Parque Industrial 01

Projeto:

Assinatura:

Lote:

Única

Quadra:

Única

Bairro:

Parque Industrial 01

Finalidade:

doação

Classe:

Data:

29/04/2010

Responsável Técnico:

Flavio Roberto Vendas Tanus

Eng. Civil - CREA 9432/D-MS